



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**

Portaria nº. 339/2013
2013.

Porto Velho, 09 de agosto de

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990, conforme memorando nº. 0080/COAM de 09 de agosto de 2013

Resolve,

Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão com a finalidade de levantar os débitos pendentes e seus descontos referentes ao elemento moderador dos Servidores Comissionados da Prefeitura Municipal de Porto Velho e da Câmara Municipal de Porto Velho a partir do ano de 2005. Conforme determina a Lei Complementar nº. 227, de 10 de novembro de 2005, regulamentado através do Decreto nº. 12.276, de 01 de agosto de 2011.

Adelson Fonseca Marques	- Presidente
Edy da Silva Dantas	- Membro
Joana Nogueira dos Santos Neta	- Membro

A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias retroativo a 1 de julho de 2013 para a conclusão dos trabalhos, em cumprimento o que determina o art. 76º, § 1º, 2º da Lei Complementar nº. 385, de 01 de julho de 2010, regulamentado através do Decreto nº. 11.824, de 18 de outubro de 2010, prorrogável se necessário for, por idêntico ato.

Dê ciência
Publique-se
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS COURI
Diretor Presidente